



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 542/2020

Guaíba, 30 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 144/2020** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 252/2020**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Desejamos saber do executivo se já existe programa de ação para fiscalização a ser feita sobre a queima de fogos, durante os festejos de fim de ano.**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Os fiscais do Município tem atuado diuturnamente todos os dias da semana na fiscalização e orientação às regras de distanciamento social impostas pela pandemia da Covid-19 desde março do corrente ano. Cabe salientar, que neste trabalho também são fiscalizadas demais áreas, como posturas. Assim, certamente a queima indevida de fogos com estampidos, se identificado o infrator do momento do ato, será alvo da fiscalização.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

11/12/2020

